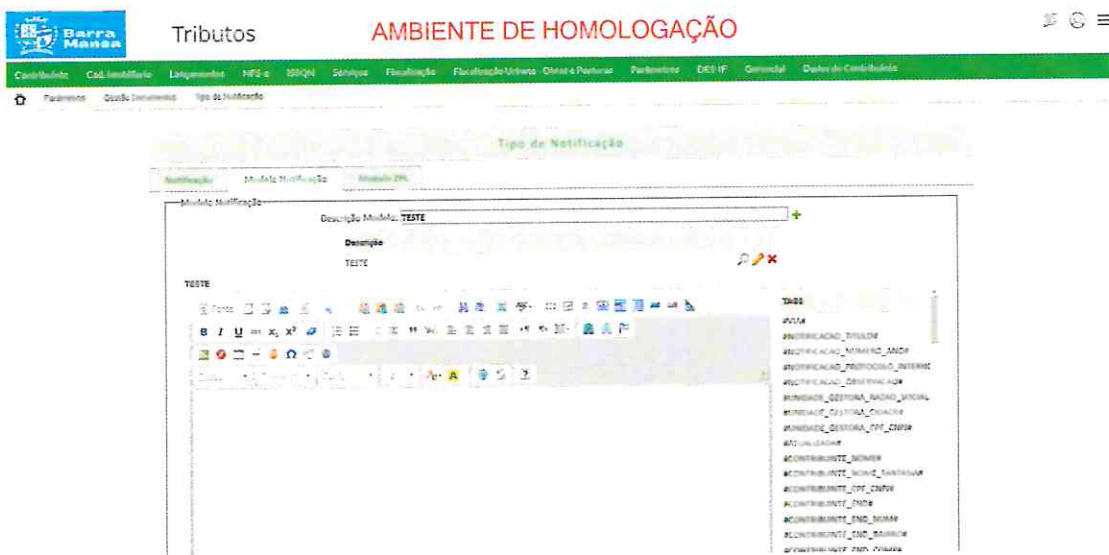




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Informática

1.99. Possibilitar integração com sistema da Rede Simples, "Redesim" Versão: 2.7.2 ou posterior, conforme convenio municipal.;



- 1.101. Permitir parametrização de padrão de layout dos relatórios em arquivo único;
- 1.105. Possibilitar a adição de marca d'água nas impressões de documentos/formulários.;



2.934



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Informática



Favor Seleccione um Município

SELECIONE

CONFIRMAR





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Informática

1.37. Disponibilizar atualização individual e automática de versões executáveis dos Softwares;

1.54. O sistema deverá estar disponível para consulta via internet podendo ser acessado por dispositivos móveis como (SMARTPHONES, TABLETS, NETBOOKS, ETC.), de acordo com os níveis de acesso e com sistema preparado para site responsivo.;

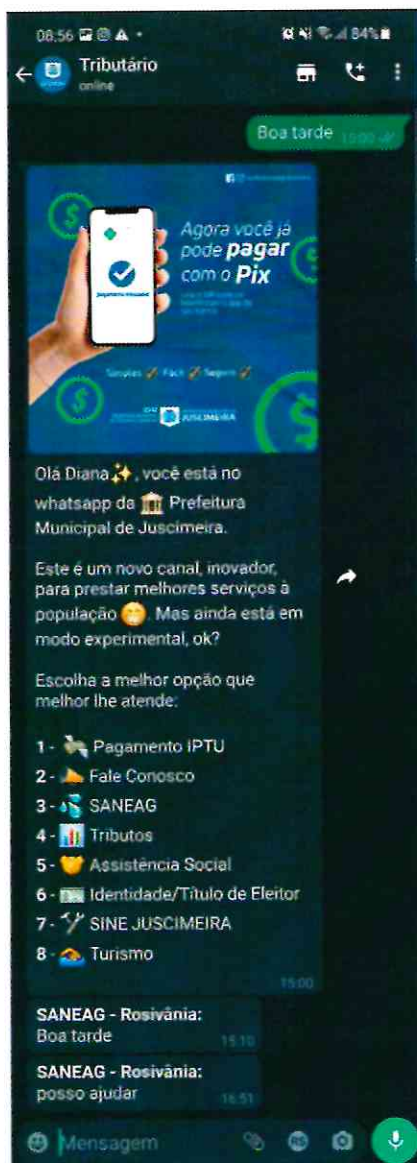
1.2.34. Disponibilizar atualização individual e automática de versões executáveis dos Softwares;

1.2.51. O sistema deverá estar disponível para consulta via internet podendo ser acessado por dispositivos móveis como (SMARTPHONES, TABLETS, NETBOOKS, ETC.), de acordo com os níveis de acesso e com sistema preparado para site responsivo.





Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Secretaria Municipal de Administração
 Gerência de Informática



1.2.55. Possuir serviços de centralização de atendimento via web de plataforma de mensageria com distribuição automática de atendimento via chatbot (atendente virtual) com inteligência artificial conectado à plataforma WhatsApp, com as características mínimas:

1.2.58. Possibilitar suportar diversos canais de WhatsApp (números de telefones distintos), independentemente de sua natureza tecnológica ou da forma de fornecimento, sem limitação de canais;





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Informática

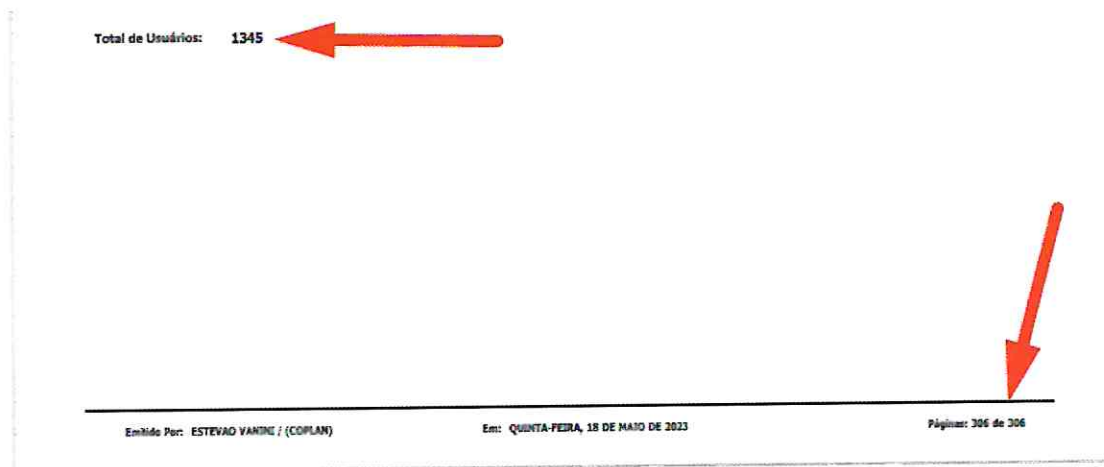
1.2.59. Possibilitar configurar mensagens de apresentação, que será exibida ao usuário em situações de auto- serviço.

1.2.74.2. O Automatismos Inteligentes (CAI) não necessita, explicitamente, de interface de utilizador, mas precisará possuir mecanismos apropriados à construção de interações inteligentes dentro dos contextos municipais onde for aplicado.



1.2.56. Triagem automatizada de mensageria instantânea dos serviços de atendimento do sistema;

1.2.74.4. O Automatismos Inteligentes (CAI) deverá permitir ao agente o acesso às informações de uma forma interativa e contextualizado pela intenção do usuário.



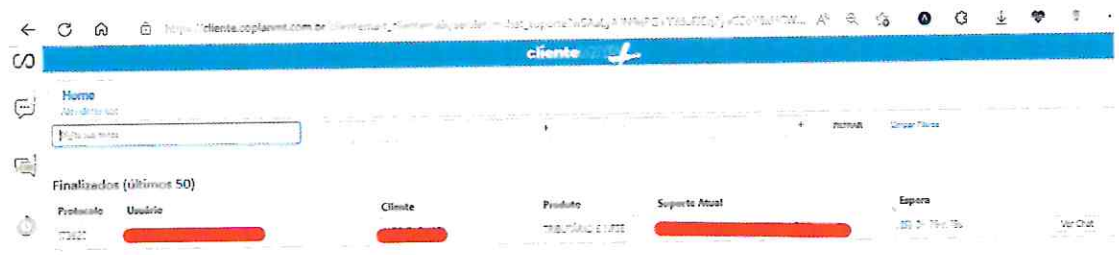
1.2.60. Suportar um número ilimitado de agentes.



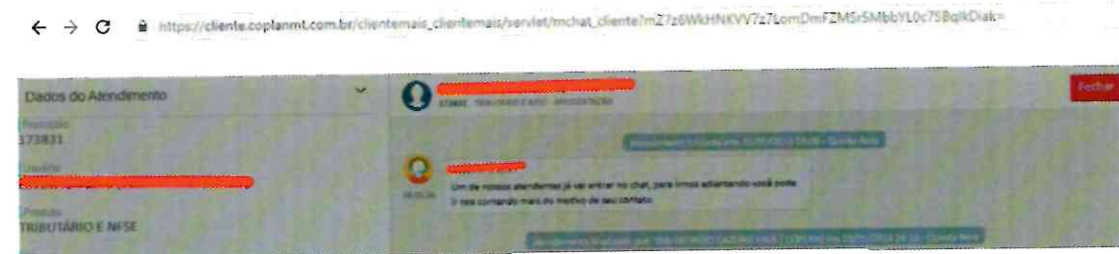


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Informática

1.2.62. Possibilitar que o agente transfira um atendimento em curso para outro agente, em caso de as necessidades do usuário serem mais compatíveis com esse novo destinatário.



1.2.64. Permitir ao agente o acesso à lista de contatos, isto é, pessoas que já tiveram um atendimento pela organização, com possibilidade de pesquisa e adição de dados complementares.



1.93. Possuir help on-line contextualizado no padrão web, no idioma português;

1.2.92.19. Possuir help on-line contextualizado no padrão web, no idioma português;



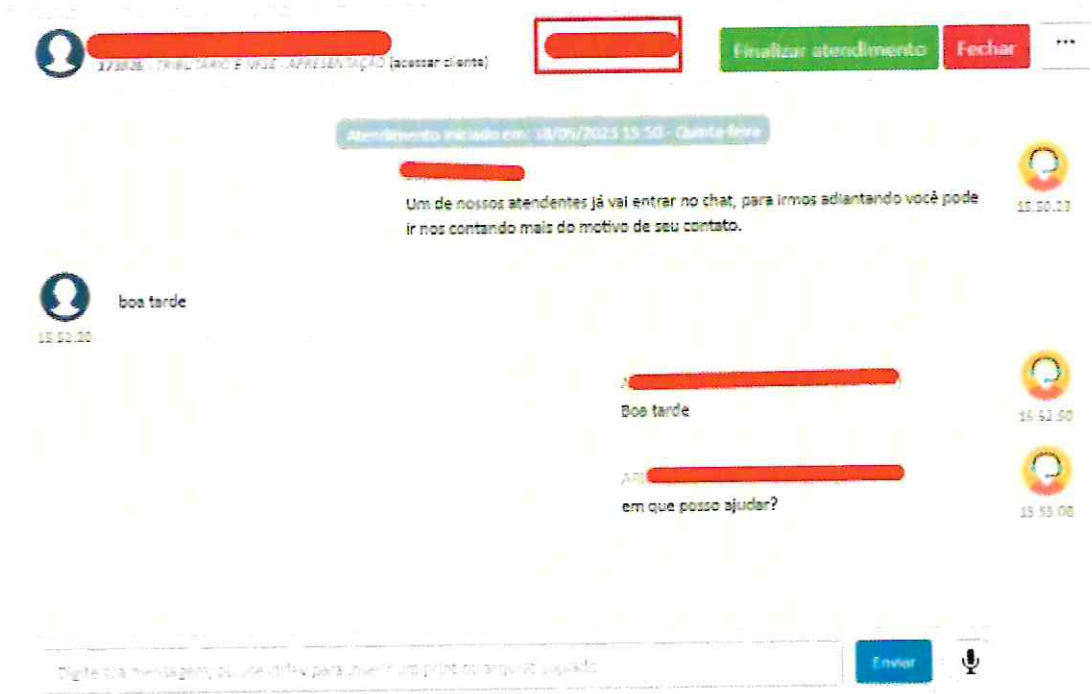
[Handwritten signatures and scribbles]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Informática

1.2.74.3. O input e output primários do Automatismos Inteligentes (CAI) será sempre, obrigatoriamente, o canal de mensageria instantânea do utilizador embora possa ter outros canais de interação e consumo de informação que não exclusivamente o do usuário, por exemplo, para acesso e consumo de dados e informações residentes em repositórios corporativos ou de natureza pública.

1.2.74.2. O Automatismos Inteligentes (CAI) não necessita, explicitamente, de interface de utilizador, mas precisará possuir mecanismos apropriados à construção de interações inteligentes dentro dos contextos municipais onde for aplicado.

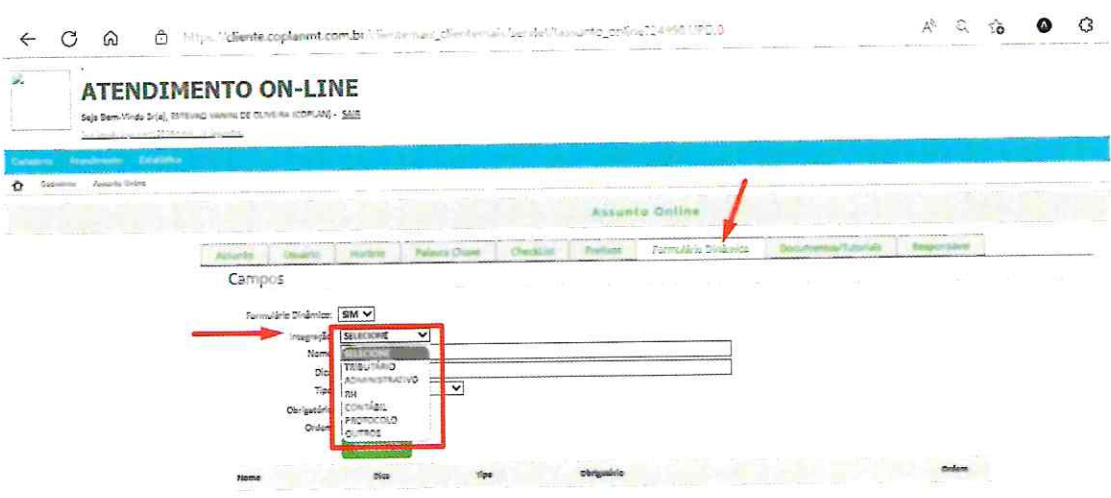


1.2.74.5. O Automatismos Inteligentes (CAI) deverá ter um mecanismo para integração nativa com o Componente de Centro de Atendimento Centralizado, devendo permitir a mesclagem de atendimentos automáticos e humanizados de uma forma transparente para o agente.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Informática



1.2.74.6. O Automatismos Inteligentes (CAI) deverá possuir todo o acervo tecnológico que lhe permita integrar com serviços e dados de retaguarda (Back Office) da organização e que exponham uma interface consistente e homogênea (REST/JSON) para consumo pelo CAI.



PREFEITURA DE
BARRA MANSÁ

RELATÓRIO GERAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Finalidade	Pendente Fluxo	Em Análise Fluxo	Pendente Cont.	Em Análise Cont.	Deferido	Indeferido	Cancelado
	2	0	0	0	6	10	0
AJUSTE DE BOLETO	0	0	0	0	18	0	0
ALTERAÇÃO STATUS ALVARÁ PARA: EM ANÁLISE	0	0	0	0	116	3	0
ALTERAÇÃO UNIFICADA	19	0	8	0	48	21	0
ALTERA DESCRIÇÃO	0	0	0	0	36	2	0
ALVARÁ DE AMPLIAÇÃO	22	12	0	0	0	0	0
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	125	99	0	0	0	0	0
ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO	1	2	0	0	0	0	1
ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO	96	48	0	0	0	0	1
ALVARÁ DE REVALIDAÇÃO	18	2	0	0	0	0	0
ALVARÁ DE UNIFICAÇÃO	14	6	0	0	0	0	0
AS-BUILT	33	10	0	0	0	0	1
ATUALIZA ATIVIDADE - 116/2003	0	0	2	0	7	8	0
ATUALIZA ATIVIDADE - CHAE	4	0	40	0	141	44	0

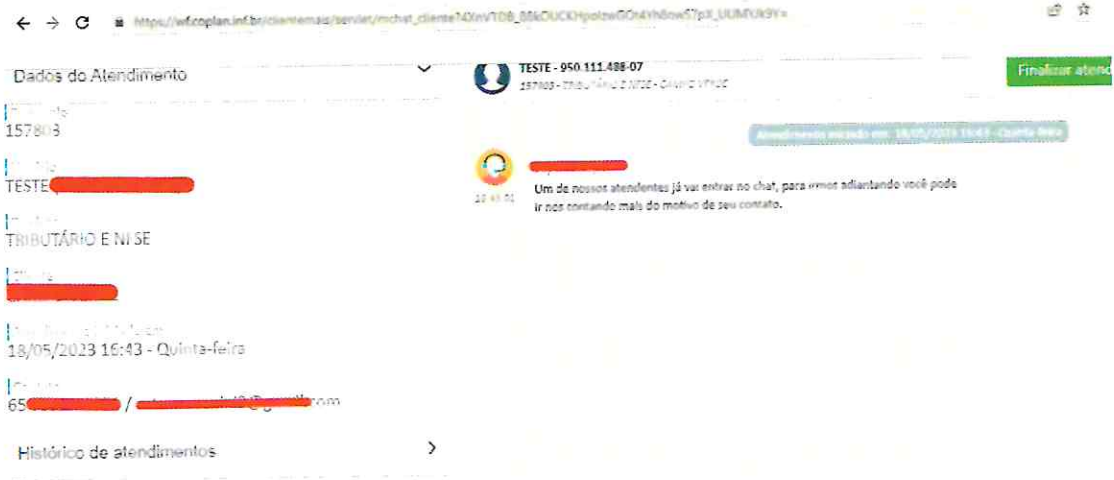
1.2.57. Integração automatizada com os sistemas de Gestão de Recursos Públicos em operação no Ente, para disponibilização de serviços de forma autônoma sem a necessidade de interação humana, com disponibilização de relatórios de desempenho dos atendimentos;



2.941



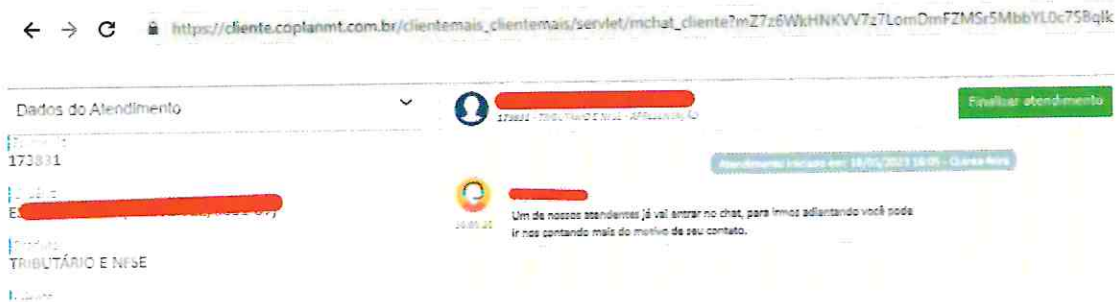
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Informática



1.2.61. Possibilitar que cada agente possa atender múltiplas áreas funcionais, independentemente do canal a que estão associadas. Os atendimentos de uma área, sempre serão feitos pelo canal ao qual essa área está associada e, ao agente, é facultado o atendimento a qualquer área a que ele esteja habilitado, independentemente do canal.

Id	Assunto	Canal	Status	Ver Chat
173803	TRIBUTÁRIO E NISE	Ver Chat	05/05/2023 16:43	Ver Chat
173804	TRIBUTÁRIO E NISE	Ver Chat	05/05/2023 16:43	Ver Chat
173805	TRIBUTÁRIO E NISE	Ver Chat	05/05/2023 16:43	Ver Chat

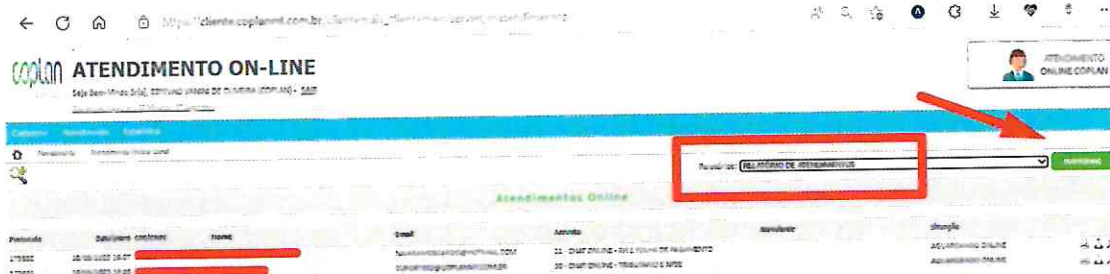
1.2.66. Possibilitar que o agente deverá ver a lista de atendimentos pendentes (aguardando um agente) apenas nas filas às quais ele pertence e puxar para si a execução de atendimentos, das filas às quais ele pertence.



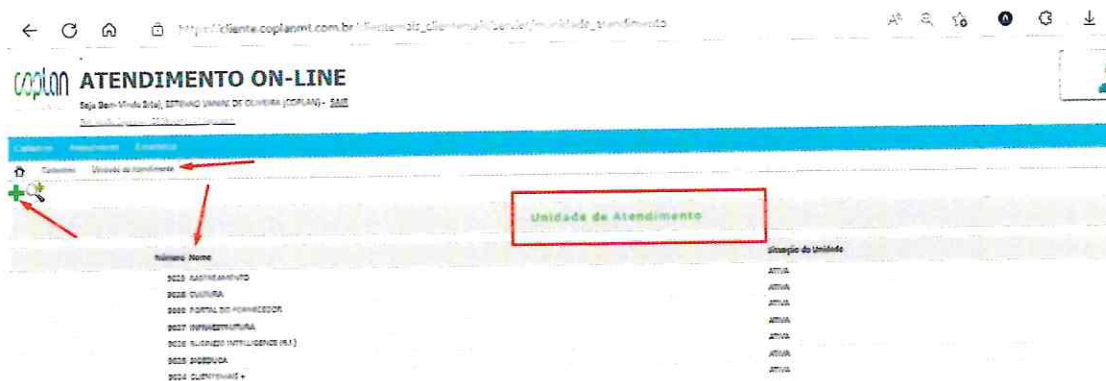


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Secretaria Municipal de Administração
 Gerência de Informática

1.2.67. Possibilitar ao agente deverá poder encerrar, explicitamente, atendimentos correntes.



1.2.68. Possibilitar ao Supervisor, para além das funcionalidades habilitados ao agente, deverá haver o acesso a indicadores de desempenho tanto do sistema como do agente.

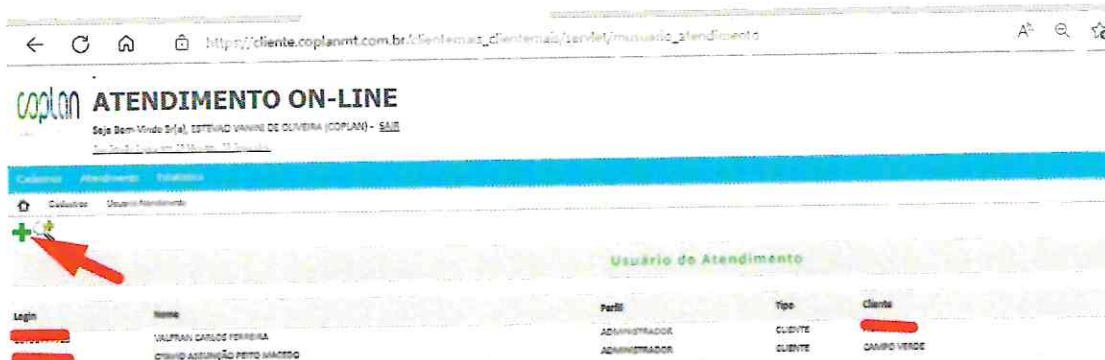


[Handwritten signatures]

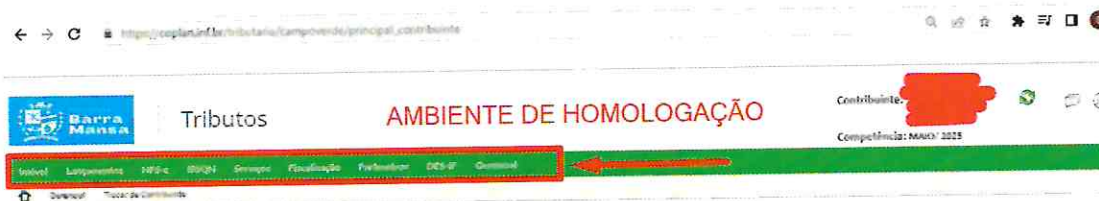




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Informática



1.2.69. Possibilitar ao Administrador, para além das funcionalidades habilitadas ao supervisor, deverá haver a possibilidade de criar canais, criar áreas/departamentos e criar agentes.



1.102. Permitir a geração on-line de relatórios sobre dados (cadastrais, dívidas, pagamento, entre outros) para um determinado período de tempo, com possibilidade de consolidar por diversos parâmetros (por exemplo: pessoa, imóvel, unidade econômica);





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Informática

2.944

- 1.16. Estar baseado no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware;
- 1.48. Possuir rotinas de recuperação de desastre e continuidade de negócio, acompanhada de profissional certificado;
- 1.84. Permitir identificação e emissão de relatórios de acesso de usuário a dados previamente determinados.;
- 1.105. A contratada deverá conceder a senha de acesso geral ao banco de dados utilizado pela contratada ao departamento de tecnologia da informação, sem restrição;
- 1.107. Deverá disponibilizar profissional técnico capacitado para configuração em ambiente disponibilizado da prefeitura, disponibilizando treinamento, para configuração e demais processos que sejam necessários para funcionamento do banco de dados, para consultas e extrações de dados que sejam necessários.;
- 1.2.13. Estar baseado no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware;
- 1.2.45. Possuir rotinas de recuperação de desastre e continuidade de negócio, acompanhada de profissional certificado
- 1.2.65. Permitir a restrição dos agentes de remover registros das mensagens.
- 1.2.70. Possuir uma arquitetura não monolítica e ser segregada no mínimo em 03 serviços: Serviço de apresentação, cuja função deverá ser a de geração das telas e informações de interface com o usuário; Serviço de negócio, cuja função deverá ser a de implementação de lógica e de regras de negócio; Serviço de dados, cuja função deverá ser a de gerir toda a infraestrutura lógica de dados.
- 1.2.71. Possuir arquitetura distribuída e a comunicação intracomponente e interserviços deverá ser feita com recurso a tecnologia TCP/IP em endereços e portas configuráveis.
- 1.2.75. Requisitos Específicos Mínimos de Funcionalidades, Arquitetura e Infraestrutura, para avaliação da Prova de Conceito





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Informática


1.2.92.10. Permitir identificação e emissão de relatórios de acesso de usuário a dados previamente determinados.


Diego Soares
Gerente de TI
Mat. 18.753
PMBM

Diego Soares
Gerente de TI

Luis Felipe Costa
Aux. Administrativo
Mat. 17.763
PMBM 

Luis Felipe de Paula
Assistente Administrativo


Diana Santos
Aux. Administrativo
Mat. 18.838
PMBM

Diana Santos
Auxiliar Administrativo

